

**EDITAL NEXT 24/2018**

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE REVISÃO –  
PREPARATÓRIO PARA O EXAME DO CFC  
2018.1, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, NO  
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

---

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária de Revisão – Preparatório para o Exame do CFC 2018.1*, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
SÁBADO	8h às 12h e 13h às 17h	14/4/2018 a 16/6/2018	64 horas	Mínimo 22 Máximo 40	Até 6/4/2018	4 Parcelas de R\$ 80,00

**§ 1º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

**§ 2º** O Curso será realizado nos dias 14 e 28/4; 5, 12, 19 e 26/5; 9 e 16/6/2018.

**§ 3º** O Curso é destinado aos profissionais e estudantes da área contábil que irão prestar o exame de suficiência ou desejam se preparar para os exames futuros.

**Art. 2º** O pagamento do curso será em 4 (quatro) parcelas de R\$ 80,00 (oitenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia dez dos meses subsequentes.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 6 de abril de 2017, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

**§ 1º** Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

**§ 2º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

**§ 3º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

**§ 4º** Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 13 de abril de 2018 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 7 de maio de 2018.

**Art. 6º** Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2018.

*Frei Thiago Alexandre Hayakawa*  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**